



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 067/1990

Data: 28 de outubro de 1990

AUTORIZA APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECOLHIDOS DO IMPOSTO DE VENDA A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS - IVVC, EM CONSTRUÇÃO DE MORADIAS.

Ademar Ribas do Valle, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1 Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, a aplicar os recursos recolhidos do Imposto de Venda a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos - IVVC, em construção de moradias para pessoas residentes neste Município e reconhecidamente carentes.

Art. 2 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 28 de outubro de 1990

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal